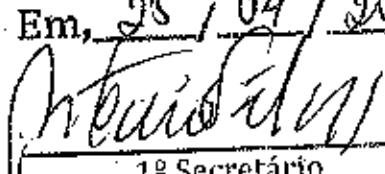




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 25/04/2016

1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 45/2016.

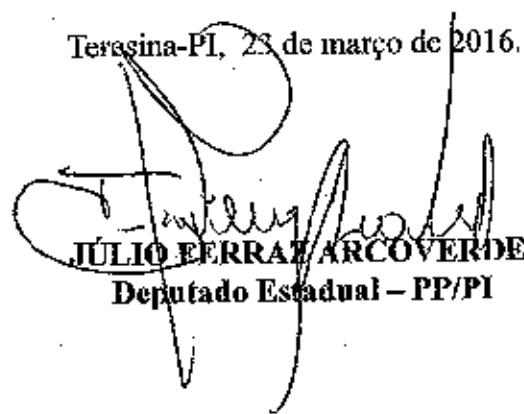
EMENTA: DENOMINA DE "PONTE VITÓRIO ROSA DE OLIVEIRA" A PONTE DO ESTADO DO PIAUÍ CONSTRUÍDA NA RODOVIA PI 120, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI, VIA DE ACESSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARRAIAL-PI E CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Ponte Vitório Rosa de Oliveira" a ponte inominada do Estado do Piauí, construída na rodovia PI 120, entre os municípios de Arraial-PI e Cajazeiras do Piauí-PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de março de 2016.


JÚLIO FERREIRA ARCOVERDE
Deputado Estadual – PP/PI



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE**

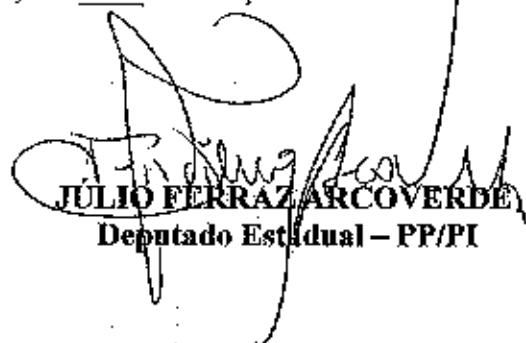
JUSTIFICATIVA

Vitório Rosa de Oliveira, que faleceu em 16.02.2002, foi o primeiro prefeito do município de Arraial-PI, no período de 1967-1970, sendo que, durante o seu mandato, solicitou e conseguiu a construção, pelo Estado do Piauí, de uma pequena ponte de madeira sobre o rio arraial, o que tornou possível, nos períodos das cheias do citado rio, o deslocamento de piauienses entre os municípios de Arraial-PI e Oeiras-PI, em especial nos dias de sábado, para as conhecidas feiras, o que iniciou o fortalecendo do comércio regional.

Recentemente, com a pavimentação asfáltica da PI 120, o Estado do Piauí concluiu, a construção de uma ponte de concreto no trecho entre os municípios de Arraial-PI e Cajazeiras-PI, mais precisamente na zona urbana do município de Arraial-PI, ainda inominada, obra essa tão sonhada pelo saudoso homenageado, cidadão reconhecido pelos piauienses que ali residem, por sua luta para o engrandecimento daquela região do Estado do Piauí.

Pelo exposto, requeremos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em ____ de março de 2016.


JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Deputado Estadual – PP/PI